

57175644	ROBERTA GONCALVES PEREIRA IKEDA	2023-2024	29/12/2025 a 15/01/2026	18
5958440	ROMMEL WILSON DINIZ E SILVA	2024-2024	01/12/2025 a 20/12/2025	20
5905874	ROSANE ACACIO ROSA DA SILVA	2024-2025	09/12/2025 a 18/12/2025	10
5954733	ROSEANA RODRIGUES MOTA	2024-2025	01/12/2025 a 16/12/2025	16
5941924	SABRYNA GUIMARAES CARDOSO	2024-2025	08/12/2025 a 22/12/2025	15
5960614	SAYURI BRAYD MINORI	2024-2025	12/12/2025 a 30/12/2025	19
5981297	STELLA KAROLAYNE DAMASIO RIBEIRO	2024-2025	04/12/2025 a 18/12/2025	15
57234497	TOBIAS BRANCHER	2022-2023	17/12/2025 a 31/12/2025	15
97571630	VALQUIRIA CRISTINA GONZAGA ARRUDA	2024-2025	01/12/2025 a 15/12/2025	15
55209193	VERENA DE NAZARE DE OLIVEIRA REIS	2024-2025	08/12/2025 a 23/12/2025	16
8001274	VICTOR AMAZONAS VIEGAS FERREIRA	2024-2025	10/12/2025 a 19/12/2025	10
5951490	WILLAME SILVA LIMA	2024-2025	01/12/2025 a 15/12/2025	15

Belém, 17 de outubro de 2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 1257484

PORTARIA N.º 4535/2025 - SAGAT/SEMAS
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/n de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 35.349 de 03 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto n.º 1.462 de 12 de abril de 2021;
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
57227622	ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO	2024-2025	10/12/2025 a 08/01/2026	30
5940815	ADRIANA DO SOCORRO TEIXEIRA	2024-2025	01/12/2025 a 15/12/2025	15
57194445	ALBANISE FERREIRA SOUSA	2024-2025	29/12/2025 a 27/01/2026	30
5958925	ALINE DE ABREU MENDONCA MARTINS	2024-2025	01/12/2025 a 20/12/2025	20
5934655	ALINE FERNANDES AMORIM	2024-2025	10/12/2025 a 19/12/2025	10
5955059	ALVADIR TAVARES DE OLIVEIRA	2024-2025	01/12/2025 a 30/12/2025	30
54188560	BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA	2023-2024	17/12/2025 a 31/12/2025	15
5959010	CAMILA VALENTE BATISTA	2024-2025	04/12/2025 a 23/12/2025	20
5985134	CAROLINE MARIA NUNES BOL	2024-2025	01/12/2025 a 15/12/2025	15
5983659	CLAUDIO HENRIQUE SAMPAIO LOPES	2024-2025	05/12/2025 a 19/12/2025	15
5907165	EDIRA DE NAZARE FERREIRA VIDAL	2024-2025	09/12/2025 a 07/01/2026	30
5907178	ELENZILDA SILVA BARBOSA	2022-2023	17/10/2025 a 26/10/2025	10
57235011	EVERTON BARROS DIAS	2024-2025	15/12/2025 a 13/01/2026	30
3226190	GILTON DA ROCHA MOURA	2024-2025	15/12/2025 a 13/01/2026	30
5897717	INDARA MARTINS AGUILAR ROUMIE	2024-2025	24/11/2025 a 08/12/2025	15
57175266	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	2024-2025	15/12/2025 a 13/01/2026	30
5136784	IVELISE NAZARE FRANCO FLOCK DOS SANTOS	2023-2024	10/12/2025 a 19/12/2025	10
5976243	JHONATA LIMA BRAGA	2024-2025	04/12/2025 a 18/12/2025	15
57194272	JOELCIO SOSINHO CASCAES	2024-2025	29/12/2025 a 27/01/2026	30
366110	JOSE MOACIR FERREIRA RIBEIRO	2024-2025	05/12/2025 a 19/12/2025	15
5943119	JOSE RUBENI LIMA DE ABREU	2020-2021	01/12/2025 a 30/12/2025	30
57215847	JOSE WILLAME DA COSTA MEDEIROS	2024-2025	04/12/2025 a 02/01/2026	30
57175329	MARCIO NEWBER NUNES DE LIMA	2024-2025	08/12/2025 a 22/12/2025	15
57216170	MARIA REGINA DA SILVA	2024-2025	15/12/2025 a 13/01/2026	30
57198195	MAYARA SILVA DO CARMO RODRIGUES	2024-2025	26/12/2025 a 04/01/2026	10
5933648	MICHELE DE AZEVEDO PINTO	2024-2025	29/12/2025 a 12/01/2026	15
57203246	PAULO FERNANDO VAZ TORRES JUNIOR	2023-2024	01/12/2025 a 12/12/2025	12
5955179	PRISCILA MOTTA GADELHA SILVA	2024-2025	09/12/2025 a 19/12/2025	11
5927747	RAFAEL ESTUMANO LEAL	2023-2024	15/12/2025 a 13/01/2026	30
5940405	RAPHAEL TAVARES MACEDO DE SALES	2023-2024	15/12/2025 a 29/12/2025	15
5092663	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE	2023-2024	01/12/2025 a 20/12/2025	20

57216937	ROMULO MALTA NASCIMENTO	2024-2025	03/12/2025 a 19/12/2025	17
5936371	ROSA MARIA DA LUZ MENDES	2024-2025	09/12/2025 a 19/12/2025	11
57214834	SANDRO FORO TRINDADE	2024-2025	09/12/2025 a 23/12/2025	15
57215621	SELMA SOLANGE MONTEIRO DOS SANTOS	2024-2025	09/12/2025 a 19/12/2025	11
57194234	SHIRLEY DO SOCORRO COSENZA DUARTE	2022-2023	22/12/2025 a 05/01/2026	15
57215264	SOLIMARA MOREIRA SOUZA	2024-2025	10/11/2025 a 09/12/2025	30
5892200	TASSIA DO SOCORRO SERRA NUNES	2024-2025	01/12/2025 a 30/12/2025	30
54196707	TATILLA BRITO PAMPLONA	2024-2025	17/12/2025 a 05/01/2026	20

Belém, 16 de outubro de 2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 1257513

PORTARIA SEMAS Nº 4.531/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
Institui e disciplina o regime de teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), no período de realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3473712,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído e disciplinado o regime de teletrabalho, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, para servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) lotados no município de Belém, em razão da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).
Parágrafo único. Compreende-se, por regime de teletrabalho, a execução de atividades fora das dependências físicas da unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), na qual as funções são desempenhadas de forma síncrona e assíncrona, em horário regular de expediente, por meio da utilização de recursos tecnológicos.
Art. 2º O regime de teletrabalho se aplica às atividades:
I - que demandam maior esforço individual, tais como análise processual, elaboração de despachos, nota técnica, minutas, pareceres, relatórios, pagamentos, análises financeiras e contábeis, execução de auditorias e controle interno, capacitações, planejamento, gerenciamento e desenvolvimento de softwares, fiscalização de contratos e gestão administrativa, além de outras atividades correlatas ao funcionamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS); e
II - de caráter coletivo, tais como reuniões de planejamento, alinhamento e deliberação por teleconferência.
Parágrafo único. As unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) atenderão o regime de revezamento de trabalho nas modalidades presencial e remota de acordo com os percentuais dispostos no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º A jornada de trabalho do servidor sujeito ao regime de teletrabalho, nos termos do art. 1º desta Portaria, será considerada cumprida por meio do atesto do gestor da unidade administrativa de lotação na sua frequência funcional.
Parágrafo único. O servidor em regime de teletrabalho deverá registrar sua frequência diária por meio do aplicativo oficial de ponto eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) no horário correspondente à sua jornada regular de trabalho.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 4º O servidor em regime de teletrabalho deverá:
I - providenciar e custear as estruturas físicas, tecnológicas e de conectividade necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no regime de teletrabalho, de seu uso exclusivo, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados;
II - solicitar, até 24 de outubro de 2025, acesso ao serviço Virtual Private Network (VPN), quando necessário ao desempenho de suas atividades, de modo que a solicitação deverá ser registrada via Central de Atendimento de Tecnologia da Informação e Serviços (CATIS) (<https://catis.semam.pa.gov.br/>), também disponível na área de trabalho dos computadores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) com o nome "Suporte DTI";
III - comunicar imediatamente à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) qualquer problema técnico referente ao acesso remoto via VPN e a programas de software utilizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS);
IV - observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo sobre informações acessadas em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável;
V - comparecer às reuniões por videoconferência convocadas durante o horário regular de trabalho, por meio de ferramenta indicada pelo gestor da unidade administrativa de lotação;